



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SALTO DO GUASSUPI ENERGETICA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



RS2201800221870

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO  
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
	039	1		INSCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA SEDE OUTRA UF

JULIO DE CASTILHOS

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Local

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

28 Setembro 2018

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300062406 em 02/10/2018 da Empresa SALTO DO GUASSUPI ENERGETICA S.A., Nire 43300062406 e protocolo 184274346 - 17/09/2018. Autenticação: FB8A6773805AF66589CB77323C5B3C1B18DEE2E3. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/427.434-6 e o código de segurança 8Aem Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS  
DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Número do	Número do Processo Módulo	Data
18/427.434-6	RS2201800221870	17/09/2018

CPF	Nome
416.549.279-53	EDSON LUIZ DIEGOLI

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300062406 em 02/10/2018 da Empresa SALTO DO GUASSUPI ENERGETICA S.A., Nire 43300062406 e protocolo 184274346 - 17/09/2018. Autenticação: FB8A6773805AF66589CB77323C5B3C1B18DEE2E3. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/427.434-6 e o código de segurança 8Aem Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

  
CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/25

Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42300030520	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
---	--------------------------------------	--

Nº DO PROTOCOLO (uso do órgão de registro  
JUÍZIA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE  
SANTA CATARINA)

18/913653-7



**1. REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL

NOME: SALTO DO GUASSUPI ENERGETICA S.A.

Requer a V. Sº o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD
0	007		
	007	1	
	038		
	219		

DESCRÍPCAO DO ATO/EVENTO

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

28 JUN. 2018

31 JUL 2018

*Trat. para Outubro 4º F, 22 AGO 2018*

*Eleição / Releitura de 24 setores.*

BRUSQUE  
16/05/2018

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

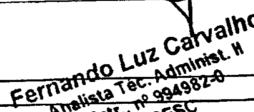
Nome: EDSON LUIZ DIEGOLI

Assinatura:

Telefone de contato: 32220734

Email: audicor@floripa.com.br

**VIA ÚNICA**

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM			
<input type="checkbox"/> NÃO	/ /	<input type="checkbox"/> NÃO	/ /	Data Responsável
Data Responsável		Data	Responsável	
DECISÃO SINGULAR		2º Exigência	3º Exigência	4º Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e <input type="checkbox"/> Processo indeferido.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Data Responsável		Data		
DECISÃO COLEGIADA		2º Exigência	3º Exigência	4º Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) <input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e <input type="checkbox"/> Processo indeferido.		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Data Responsável		Data		
Vogal		Vogal		
Presidente da _____ Turma		Vogal		
OBSERVAÇÕES:				

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/08/2018

Certifico o Registro em 23/08/2018

Arquivamento 20189136537 Protocolo 189136537 de 28/06/2018

Nome da empresa SALTO DO GUASSUPI ENERGETICA S.A. NIRE 42300030520

Este documento pode ser verificado em <http://regrin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 112631830880947

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300062406 em 02/10/2018 da Empresa SALTO DO GUASSUPI ENERGETICA S.A., Nire 43300062406 e protocolo 184274346 - 17/09/2018. Autenticação: FB8A6773805AF66589CB77323C5B3C1B18DEE2E3. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/427.434-6 e o código de segurança 8Aem. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

  
CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

**ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS**  
**"SALTO DO GUASSUPI ENERGÉTICA S/A"**

CNPJ: 08.147.946/0001-97

NIRE: 42300030520

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e dezoito, nesta cidade de Brusque/SC, na sede da empresa, sito à Rodovia Antônio Heil, nº 250, Centro, Brusque/SC, CEP 88.353-100, às 10:01 horas, com a presença dos acionistas da empresa **"SALTO DO GUASSUPI ENERGÉTICA S/A"**, com sua Ata de Assembleia Geral de Constituição e Estatuto Social registrada na JUCESC sob o NIRE 42300030520, em 07/07/2006, inscrita no CNPJ sob nº 08.147.946/0001-97, abaixo assinados, representando a totalidade do capital social, como se observa pelas assinaturas lançadas no livro de registro de presenças de acionistas. Ficam dispensadas as publicações, haja vista da presença de todos acionistas. Permanece na presidência da assembleia o Sr. **Edson Luiz Diegoli**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/08/1961, natural de Blumenau/SC, Administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 797.050-1, expedida pela SESP/SC em 06/09/2001, inscrito no CPF nº 416.549.279-53, residente e domiciliado à Rua Evaldo Manrich, nº 21, bairro Guarani, Brusque/SC, CEP 88.350-570; e que convidou a mim Nelson Alvarenga Filho para secretariar os trabalhos, estando assim composta a mesa. O Presidente solicitou que eu fizesse a leitura do Edital de convocação para Assembleia Extraordinária de Acionistas, que tem como ordem do dia: 1 - ELEIÇÃO DE DIRETORES; 2 - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE; abrindo a pauta, com o primeiro item da ordem do dia, ELEIÇÃO DE DIRETORES, apresentaram-se para compor os cargos da diretoria, estando plenamente aptos, os senhores: Para Diretor Administrativo: Sr. **EDSON LUIZ DIEGOLI**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/08/1961, natural de Blumenau/SC, Administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 797.050-1, expedida pela SESP/SC em 06/09/2001, inscrito no CPF nº 416.549.279-53, residente e domiciliado à Rua Evaldo Manrich, nº 21, bairro Guarani, Brusque/SC, CEP 88.350-570; Para Diretor Comercial: Sr. **WOIMER JOSÉ BACK**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, Contador, portador da cédula de identidade RG nº 1.215.041-0, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF nº 376.279.539-87, residente e domiciliado à Rodovia Daniel Bruning, km 191, bairro Alto Travessão, Braço do Norte/SC, CEP 88.750-000; Para Diretor Técnico: Sr. **SÉRGIO MOISÉS RODRIGUES BATISTA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade RG nº 3/R 2.591.528, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF nº 707.831.959-15, residente e domiciliado à Rua Promotor Ribeiro de Carvalho, nº 199, apto 402, bairro Vila Nova, Blumenau/SC, CEP 89.036-135; Para Diretor Financeiro: Sr. **JEDIEL LIMA DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, Administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº M.3128.312, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF nº 584.323.536-04, residente e domiciliado à Rua João Massagardi Filho, nº 109, Condomínio Santa Teresa, Jundiaí/SP, CEP 13.211-421; Destarte, com a apresentação de todos os novos Diretores, contatadas sua

1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/08/2018

24/08/2018

Arquivamento 20189136537 Protocolo 189136537 de 28/06/2018

Nome da empresa SALTO DO GUASSUPI ENERGETICA S.A. NIRE 42300030520

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 112631830880947

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300062406 em 02/10/2018 da Empresa SALTO DO GUASSUPI ENERGETICA S.A., Nire 43300062406 e protocolo 184274346 - 17/09/2018. Autenticação: FB8A6773805AF66589CB77323C5B3C1B18DEE2E3. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/427.434-6 e o código de segurança 8Aem Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

plena aptidão para exercer os cargos de Diretoria, ficam dispensadas as exigências disciplinas no Artigo 147, §3º, incisos I e II, da Lei 6.404/76. O prazo de gestão da nova Diretoria será de três anos, todavia sendo este prazo renovado automaticamente, salvo estipulação contrária em posterior ata de assembleia geral extraordinária de acionistas convocada para esta finalidade; Ficou também estabelecido uma remuneração mensal de R\$ 1.940,10 (mil novecentos e quarenta reais e dez centavos) para cada Diretor. Sendo assim aprovado por unanimidade dos acionistas. Os Senhores Diretores eleitos, por estarem presentes na presente assembleia, permanecem na posse dos respectivos cargos, assumindo sem ressalvas as responsabilidades previstas no Estatuto Social, outróssim declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade; dando prosseguimento ao segundo item da ordem do dia, ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE DA SOCIEDADE, deliberaram os acionistas sobre a alteração de endereço da sede para, qual seja Estrada Quebra Dentes, S/N, Júlio de Castilho/RS, CEP 98.130-000, sendo aprovado por unanimidade; **Em face das alterações acima, consolida-se o Estatuto Social, nos termos da Lei nº 6.404/1976, passando a vigorar da seguinte forma:**

**ESTATUTO SOCIAL**  
**"SALTO DO GUASSUPI ENERGÉTICA S/A"**

CNPJ: 08.147.946/0001-97  
NIRE: 42300030520

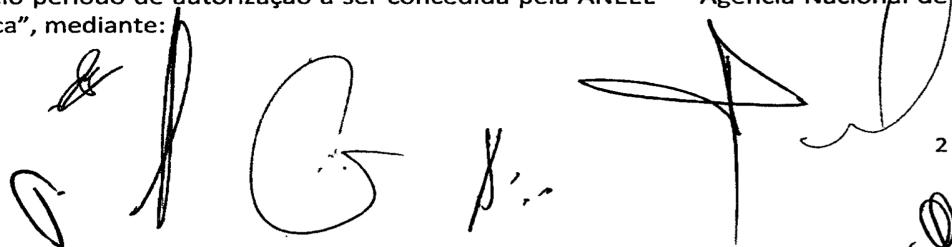
**CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL**

**Art. 1º - SALTO DO GUASSUPI ENERGÉTICA S/A** é uma Sociedade por ações de capital fechado, de propósito específico (SPE), que se regerá por este Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

**Art. 2º** - A Sociedade tem sede e fórum na Estrada Quebra Dentes, S/N, Júlio de Castilho/RS, CEP 98.130-000.

**Art. 3º** - A sociedade iniciou suas atividades em 07/07/2006 e tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

**Art. 4º** - A Sociedade tem por objetivo único e exclusivo a ~~implantação, operação, manutenção, geração e comercialização de energia elétrica produzida pela PCH SALTO DO GUASSUPI~~, pelo período de autorização a ser concedida pela ANEEL – "Agência Nacional de Energia Elétrica", mediante:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certificado de Registro em 23/08/2018

24/08/2018

Arquivamento 20189136537 Protocolo 189136537 de 28/06/2018

Nome da empresa SALTO DO GUASSUPI ENERGETICA S.A. NIRE 42300030520

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 112631830880947

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certificado de Registro sob o nº 43300062406 em 02/10/2018 da Empresa SALTO DO GUASSUPI ENERGETICA S.A., Nire 43300062406 e protocolo 184274346 - 17/09/2018. Autenticação: FB8A6773805AF66589CB77323C5B3C1B18DEE2E3. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/427.434-6 e o código de segurança 8Aem. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.



pág. 5/25

1. A construção e implantação de PCH, pequena central hidrelétrica, nos termos da legislação, doravante denominada PCH.
2. A importação de máquinas e equipamentos, bem como a importação de quaisquer outros bens relacionados com as atividades necessárias para a implantação, operação e manutenção PCH;
3. A contratação de bens e serviços para a implantação da PCH e a obtenção de recursos e financiamentos necessários para a execução das obras;
4. A elaboração de estudos e projetos necessários à execução de obras relativa a PCH, envolvendo a construção civil, a montagem eletromecânica, as linhas de transmissão e a subestação transformadora;
5. A gestão ambiental na preservação da flora e fauna, através de ações preventivas, mitigatórias e compensatórias, de acordo com os requisitos e exigências dos órgãos de meio ambiente.
6. A comercialização de créditos de carbono, conforme o Protocolo de Kyoto, por tratar-se de aproveitamento de pequeno potencial hidráulico, de energia limpa e de fonte renovável, o que contribui com o meio ambiente.

## CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

**Art. 5º** - O capital social é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), totalmente subscrito, dividido em 20.225 (vinte mil, duzentas e vinte e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, indivisíveis em relação à sociedade.

**Parágrafo Primeiro** – A cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações das Assembléias Gerais dos acionistas.

**Parágrafo Segundo** – A Sociedade poderá emitir ações preferenciais, sem direito a voto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas.

**Parágrafo Terceiro** – Os acionistas terão direito de preferência na proporção do número de ações que possuírem.

**Art. 6º** - A Sociedade não emitirá certificados e/ou cauções de ações, provando-se a sua propriedade pelos registros constantes do Livro de Registro de Ações Nominativas.

## CAPÍTULO III – ASSEMBLÉIA GERAL

**Art. 7º** - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a deliberação dos acionistas, sendo convocada e instalada segundo as determinações legais.

**Parágrafo Primeiro** – As matérias abaixo especificadas, dependem da deliberação de, no mínimo, dois terços do capital social com direito a voto:

- a) Reformar o estatuto social;
- b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- c) Eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da Sociedade;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 23/08/2018

24/08/2018

Arquivamento 20189136537 Protocolo 189136537 de 28/06/2018

Nome da empresa SALTO DO GUASSUPI ENERGETICA S.A. NIRE 42300030520

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 112631830880947

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



- d) Tomar, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- e) Autorizar a emissão de debêntures;
- f) Suspender o exercício dos direitos do acionista (Art. 120);
- g) Deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- h) Autorizar a emissão de partes beneficiárias;
- i) Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Sociedade, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; e
- j) Autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial.

**Parágrafo Segundo:** As deliberações tomadas de conformidade com o presente estatuto e ao amparo da lei vinculam todos os acionistas, ainda que ausentes ou dissidentes.

**Parágrafo Terceiro:** As demais deliberações serão tomadas por maioria do capital com direito a voto, não se computando os votos em branco.

**Art. 8º** - A convocação da Assembléia Geral compete à Diretoria, salvo disposto no parágrafo único do Art. 123 da Lei 6.404/76, e será instalada e presidida por Presidente, acionistas ou não, escolhido pelos acionistas presentes, sendo que este, por sua vez, escolherá o seu secretário para a composição da mesa.

**Art. 9º** - A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira e segunda convocação, com a presença, no mínimo, dois terços do capital social com direito a voto. Não havendo quorum será convocada nova Assembléia, obedecendo a um intervalos de 15 dias, que instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, dois terços do capital social com direito a voto e em segunda convocação com qualquer número.

**Art. 10º** - As pessoas presentes à Assembléia Geral deverão provar sua qualidade de acionistas, na forma da lei e, depois de identificadas, assinarão o Livro de Presença.

#### CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO

**Art. 11º** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria.

**Art. 12º** - A Diretoria da Sociedade será composta por 4 (quatro) membros, sendo um Diretor Administrativo, um Diretor Financeiro, um Diretor Comercial e um Diretor Técnico, eleitos dentre pessoas naturais, residentes e domiciliados no país, acionista ou não.

**Parágrafo Único** – Em caso de vacância ou impedimento, a Sociedade será administrada pelos Diretores remanescentes, que servirão até a eleição do substituto pela Assembléia Geral.

**Art. 13º** - O prazo de gestão dos membros da Diretoria será de 3 (três) anos, admitida à reeleição.

**Parágrafo Único** – O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos administradores eleitos.

**Art. 14º** - A Diretoria fica dispensada de prestar caução em garantia de sua gestão.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 23/08/2018

24/08/2018

Arquivamento 20189136537 Protocolo 189136537 de 28/06/2018

Nome da empresa SALTO DO GUASSUPI ENERGETICA S.A. NIRE 42300030520

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 112631830880947

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



**Art. 15º** - É vedado aos administradores, além de outras restrições legais ou estatutárias:

- a) Em nome da Sociedade, prestar fiança, dar caução, avais ou endossos de favor em negócios alheios ou estranhos ao objeto social;
- b) Utilizar o nome da Sociedade em transações alheias ou estranhas ao interesse social;
- c) Praticar atos de liberalidade à custa da Sociedade.

**Art. 16º** - Compete à Diretoria, representada por um dos Diretores, ou por um procurador, que terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, representando em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinando isoladamente ressalvando-se o que segue:

**Parágrafo Primeiro** – Compete à Diretoria, através da assinatura conjunta de dois Diretores, ou de um Diretor e um procurador, nomear procuradores "ad judicia" e "ad negotia", especificando-se os poderes outorgados, e, no último caso, a duração do mandato, que será por prazo determinado, não podendo ser superior ao prazo do mandato dos diretores.

**Parágrafo Segundo** – Compete à Diretoria, através de assinatura em conjunto de dois Diretores, de um Diretor e um procurador, ou de dois procuradores especialmente constituídos, para, abrir e movimentar contas bancárias, realizar operações financeiras, firmar contratos de financiamento para a instalação de PCH, bem como os demais contratos necessários à execução do objeto social, distratos, oferecer garantias e cauções fidejussórias, emitir, endossar, aceitar, descontar e caucionar duplicatas, cheques, notas promissórias, "warrants", letras de câmbio ou qualquer outro título de crédito.

**Parágrafo Terceiro** – Compete à Diretoria, através de assinatura de no mínimo dois Diretores ou um Diretor e um procurador com poderes especiais, contrair obrigações, transigir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, comprar e vender, assinando as respectivas escrituras e contratos da sociedade.

**Parágrafo Quarto** – Compete também à Diretoria:

- a) Zelar pela observância da lei e do presente estatuto;
- b) Zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas assembléias gerais;
- c) Administrar e supervisionar os negócios da companhia de acordo com as diretrizes fixadas.

**Parágrafo Quinto** – Não obstante os poderes da Diretoria mencionados neste artigo, a autonomia da Diretoria estará limitada a orçamentos aprovados semestralmente. A assinatura de qualquer instrumento que gera obrigações para a Companhia em valor superior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Companhia, conforme último balanço aprovado e, cumulativamente, que não esteja previsto no orçamento aprovado, está condicionada à aprovação por Comitê Gestor. O Comitê Gestor será composto por 3 (três) membros, a serem indicados pela Assembléia Geral, com mandato indeterminado, cuja única atribuição e responsabilidade será a aprovação prevista neste artigo.

**Art 17º** - Compete ao Diretor Administrativo:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 23/08/2018

24/08/2018

Arquivamento 20189136537 Protocolo 189136537 de 28/06/2018

Nome da empresa SALTO DO GUASSUPI ENERGETICA S.A. NIRE 42300030520

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 112631830880947

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300062406 em 02/10/2018 da Empresa SALTO DO GUASSUPI ENERGETICA S.A., Nire 43300062406 e protocolo 184274346 - 17/09/2018. Autenticação: FB8A6773805AF66589CB77323C5B3C1B18DEE2E3. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/427.434-6 e o código de segurança 8Aem Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

  
CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/25

- a) Planejar e coordenar as atividades administrativas da Sociedade;**
- b) Coordenar, orientar e controlar os serviços atinentes aos setores de contabilidade, custos e processamento de dados;**
- c) Orientar e administrar os controles dos bens do ativo da Sociedade;**
- d) Orientar a confecção e uso de impressos sujeitos às observâncias legais e fiscais;**
- e) Representar a Sociedade perante as repartições federais, estaduais e municipais, no tocante a assuntos de natureza legal ou fiscal;**
- f) Fixar as normas gerais referentes à política financeira da Sociedade;**

**Art. 18º - Compete ao Diretor Comercial:**

- a) Sugerir à Diretoria a contratação de empréstimos e financiamentos necessários às atividades industriais e comerciais da Sociedade;**
- b) Sugerir à Diretoria alternativa para a venda da energia gerada;**
- c) Atuar como relações públicas da sociedade;**
- d) Promover a comercialização da energia;**
- e) Promover, coordenar as compras;**
- f) Realizar contratação de serviços necessários, com seus respectivos contratos.**

**Art. 19º - Compete ao Diretor Técnico:**

- a) Planejar e coordenar as atividades técnicas relativas aos estudos e projetos;**
- b) Planejar e coordenar as atividades para contratação dos serviços e bens para implantação da PCH;**
- c) Coordenar todos os fornecimentos de serviços e equipamentos para a PCH;**
- d) Orientar e conduzir tecnicamente a Sociedade para que os cronogramas sejam cumpridos em suas diversas etapas;**
- e) Representar a Sociedade perante as repartições federais, estaduais e municipais, no tocante a assuntos de natureza técnica para obtenção das licenças, concessões e outorgas;**
- f) Planejar e coordenar as atividades técnicas relativas aos estudos e projetos;**
- g) Monitorar todos os trabalhos técnicos contratados;**
- h) Coordenar os trabalhos de manutenção;**
- i) Realizar todos os esforços para viabilizar o máximo de geração de energia.**

**Art. 20º - Compete ao Diretor Financeiro:**

- a) Planejar e coordenar as atividades financeiras da Sociedade;**
- b) Coordenar, orientar e controlar os serviços atinentes ao setor financeiro;**
- c) Coordenar a captação dos recursos necessários para a implantação da PCH;**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 23/08/2018

24/08/2018

Arquivamento 20189136537 Protocolo 189136537 de 28/06/2018

Nome da empresa SALTO DO GUASSUPI ENERGETICA S.A. NIRE 42300030520

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 112631830880947

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43300062406 em 02/10/2018 da Empresa SALTO DO GUASSUPI ENERGETICA S.A., Nire 43300062406 e protocolo 184274346 - 17/09/2018. Autenticação: FB8A6773805AF66589CB77323C5B3C1B18DEE2E3. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/427.434-6 e o código de segurança 8Aem Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

- d) Fixar as normas gerais referentes à política financeira da Sociedade;
- e) Supervisionar os serviços de caixa e o relacionamento da Sociedade com Instituições Financeiras e com o mercado de capitais.

**Art. 21º** - Os Diretores serão remunerados na forma estabelecida pela Assembléia Geral.

#### **CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL**

**Art. 22º** - A Sociedade poderá ter um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos, e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes e domiciliados no país, nas condições e com as atribuições previstas na legislação em vigor.

**Art. 23º** - A remuneração e o mandato dos membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, serão fixados pela Assembléia Geral que os eleger, obedecido o limite previsto em lei.

**Art. 24º** - O Conselho Fiscal será instalado, a pedido dos acionistas, pela Assembléia Geral que elegerá os seus membros.

#### **CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS**

**Art. 25º** - O exercício social encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 26º** - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, respeitadas as determinações legais, as seguintes demonstrações financeiras:

I – Balanço patrimonial;

II – Demonstração do resultado do exercício;

III – Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;

IV – Demonstração de fluxo de caixa.

**Art. 27º** - Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

**Art. 28º** - Dos lucros líquidos, apurados na forma da lei, serão feitas as seguintes destinações:

a) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;

b) Retenção de lucro, quando justificada pelos administradores, para investimento previsto em orçamento de capital;

c) A aplicação do saldo remanescente será objeto de deliberação da Assembléia Geral.

**Art. 29º** - Salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral, os dividendos serão pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da Assembléia Geral que os fixar e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

**Parágrafo Único:** A Sociedade poderá efetuar distribuições de lucros mensais, baseado em balancetes levantados para tal fim, sendo sua forma de pagamento, definida em assembléia.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 23/08/2018

24/08/2018

Arquivamento 20189136537 Protocolo 189136537 de 28/06/2018

Nome da empresa SALTO DO GUASSUPI ENERGETICA S.A. NIRE 42300030520

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 112631830880947

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43300062406 em 02/10/2018 da Empresa SALTO DO GUASSUPI ENERGETICA S.A., Nire 43300062406 e protocolo 184274346 - 17/09/2018. Autenticação: FB8A6773805AF66589CB77323C5B3C1B18DEE2E3. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/427.434-6 e o código de segurança 8Aem Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

  
CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/25

## CAPÍTULO VII – TRANSFORMAÇÃO

**Art. 30º** - A Sociedade poderá, a qualquer tempo, por deliberação em Assembléia Geral aprovar a transformação de seu tipo societário.

## CAPÍTULO VIII – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

**Art. 31º** - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral, a qual compete estabelecer as condições da liquidação e nomear o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que atuarão durante o período de liquidação.

## CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

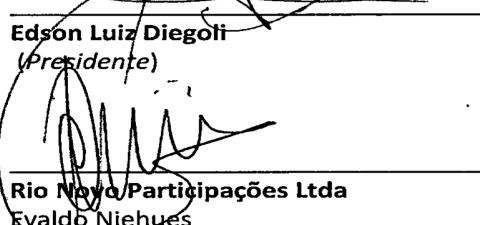
**Art. 32º** - Os casos omissos regem-se pela legislação em vigor.

**Art. 33º** - A Sociedade respeitará Acordos de Acionistas, desde que arquivados na sua sede.

Nada mais tendo a tratar, a assembleia encerrou-se às 10:30 horas, da qual eu, Nelson Alvarenga Filho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes, em via única de igual forma e teor.

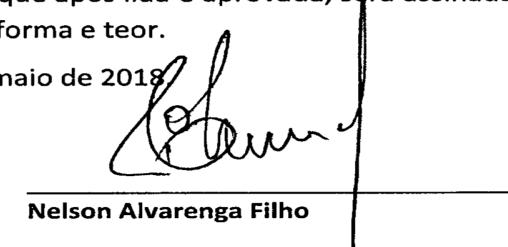
Brusque/SC, 14 de maio de 2018

  
Edson Luiz Diegoli  
(Presidente)

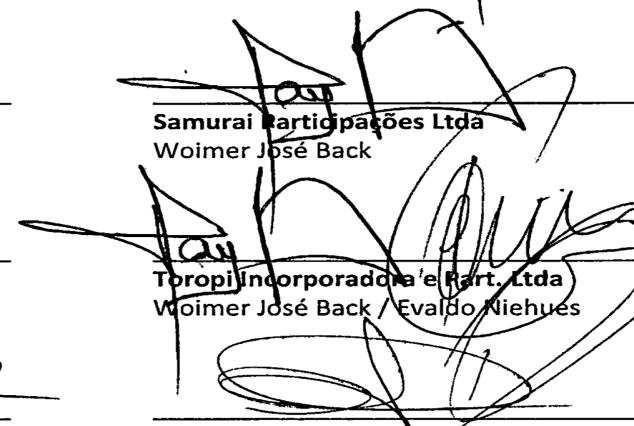
  
Rio Noyo Participações Ltda  
Evaldo Niehues

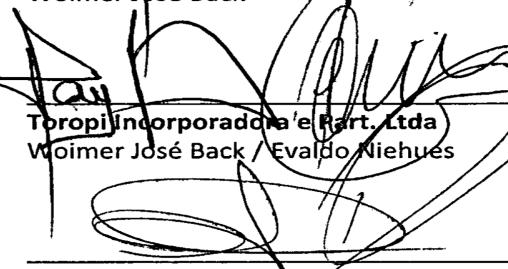
  
Sergio Moises Rodrigues Batista

  
Leivi Abuleac

  
Nelson Alvarenga Filho

  
Samurai Participações Ltda  
Woimer José Back

  
Toropim Incorporadora e Part. Ltda  
Woimer José Back / Evaldo Niehues

  
Brashop S.A.

8

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/08/2018

Certifico o Registro em 23/08/2018

Arquivamento 20189136537 Protocolo 189136537 de 28/06/2018

Nome da empresa SALTO DO GUASSUPI ENERGETICA S.A. NIRE 42300030520

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 112631830880947

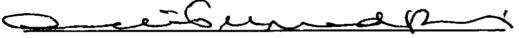
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

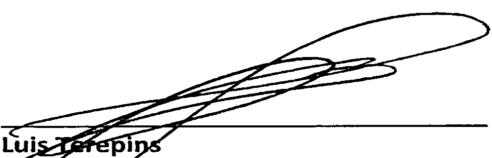


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

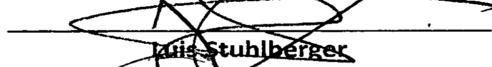
Certifico registro sob o nº 43300062406 em 02/10/2018 da Empresa SALTO DO GUASSUPI ENERGETICA S.A., Nire 43300062406 e protocolo 184274346 - 17/09/2018. Autenticação: FB8A6773805AF66589CB77323C5B3C1B18DEE2E3. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/427.434-6 e o código de segurança 8Aem Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.



Américo Fernando Rodrigues Bréia



Luis Terepins



Luis Stuhlberger

**DIRETORES ELEITOS:**



Edson Luiz Diegoli



Woimer José Back



Sergio Moises Rodrigues Batista



Jediel Lima da Rocha



9

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/08/2018

Certifico o Registro em 23/08/2018

Arquivamento 20189136537 Protocolo 189136537 de 28/06/2018

Nome da empresa SALTO DO GUASSUPI ENERGETICA S.A. NIRE 42300030520

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 112631830880947

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300062406 em 02/10/2018 da Empresa SALTO DO GUASSUPI ENERGETICA S.A., Nire 43300062406 e protocolo 184274346 - 17/09/2018. Autenticação: FB8A6773805AF66589CB77323C5B3C1B18DEE2E3. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/427.434-6 e o código de segurança 8Aem Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.



CLEVERTON SIGNOR  
SECRETARIO GERAL

pág. 12/25



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS  
DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Número do	Número do Processo Módulo	Data
18/427.434-6	RS2201800221870	17/09/2018

CPF	Nome
416.549.279-53	EDSON LUIZ DIEGOLI

Página 1 de 1

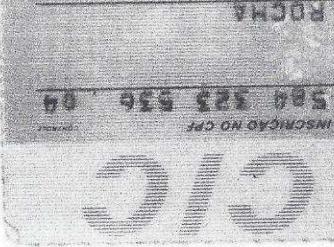
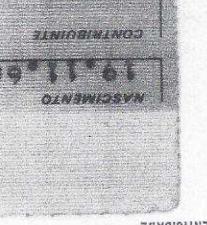
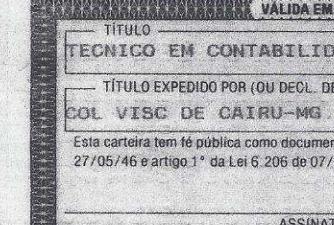


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300062406 em 02/10/2018 da Empresa SALTO DO GUASSUPI ENERGETICA S.A., Nire 43300062406 e protocolo 184274346 - 17/09/2018. Autenticação: FB8A6773805AF66589CB77323C5B3C1B18DEE2E3. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/427.434-6 e o código de segurança 8Aem Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/25

<p>VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</p> <p>ASSINATURA DO PORTADOR</p> <p></p> <p>POLGAR DIREITO</p> <p></p>		<p>VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE</p> <p><input type="checkbox"/> Evairia Batista dos Santos - Escrivente</p> <p><input type="checkbox"/> Francisco Carlos Pereira de Souza - Oficial</p> <p><input type="checkbox"/> Francisco Carlos Pereira de Souza - Oficial</p> <p>0178A894980</p> <p>AUTENTICACAO</p> <p>0178A894978</p> <p>AUTENTICACAO</p>
<p>VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</p> <p>ASSINATURA DO PORTADOR</p> <p></p> <p>POLGAR DIREITO</p> <p></p>		<p>VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE</p> <p><input type="checkbox"/> Evairia Batista dos Santos - Escrivente</p> <p><input type="checkbox"/> Francisco Carlos Pereira de Souza - Oficial</p> <p><input type="checkbox"/> Francisco Carlos Pereira de Souza - Oficial</p> <p>0178A894978</p> <p>AUTENTICACAO</p>
<p>VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</p> <p>ASSINATURA DO PORTADOR</p> <p></p> <p>POLGAR DIREITO</p> <p></p>		<p>VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE</p> <p><input type="checkbox"/> Evairia Batista dos Santos - Escrivente</p> <p><input type="checkbox"/> Francisco Carlos Pereira de Souza - Oficial</p> <p><input type="checkbox"/> Francisco Carlos Pereira de Souza - Oficial</p> <p>0178A894980</p> <p>AUTENTICACAO</p>
<p>REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>ESTADO DE MINAS GERAIS</p> <p>SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA</p> <p>INSTITUTO DE IDENTIFICACAO</p> <p>10/11/1966</p> <p>13/05/1988</p> <p>10/11/1966</p> <p>13/05/1988</p> <p>0178A894978</p> <p>AUTENTICACAO</p>		
<p>REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>ESTADO DE MINAS GERAIS</p> <p>SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA</p> <p>INSTITUTO DE IDENTIFICACAO</p> <p>10/11/1966</p> <p>13/05/1988</p> <p>10/11/1966</p> <p>13/05/1988</p> <p>0178A894978</p> <p>AUTENTICACAO</p>		
<p>REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>ESTADO DE MINAS GERAIS</p> <p>SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA</p> <p>INSTITUTO DE IDENTIFICACAO</p> <p>10/11/1966</p> <p>13/05/1988</p> <p>10/11/1966</p> <p>13/05/1988</p> <p>0178A894978</p> <p>AUTENTICACAO</p>		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300062406 em 02/10/2018 da Empresa SALTO DO GUASSUPI ENERGETICA S.A., Nire 43300062406 e protocolo 184274346 - 17/09/2018. Autenticação: FB8A6773805AF66589CB77323C5B3C1B18DDE2E3. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/427.434-6 e o código de segurança 8Aem Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS  
DO RIO GRANDE DO SUL**

Registro Digital

Anexo

Número do	Número do Processo Módulo	Data
18/427.434-6	RS2201800221870	17/09/2018

CPF	Nome
416.549.279-53	EDSON LUIZ DIEGOLI

Página 1 de 1

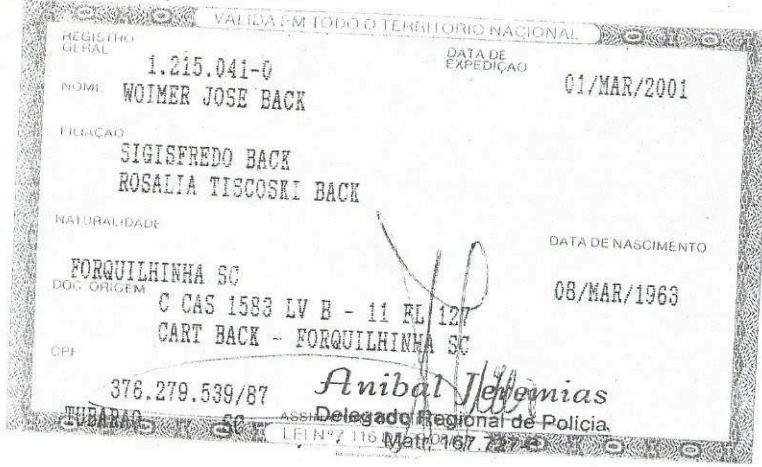


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300062406 em 02/10/2018 da Empresa SALTO DO GUASSUPI ENERGETICA S.A., Nire 43300062406 e protocolo 184274346 - 17/09/2018. Autenticação: FB8A6773805AF66589CB77323C5B3C1B18DEE2E3. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/427.434-6 e o código de segurança 8Aem Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 15/25



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300062406 em 02/10/2018 da Empresa SALTO DO GUASSUPI ENERGETICA S.A., Nire 43300062406 e protocolo 184274346 - 17/09/2018. Autenticação: FB8A6773805AF66589CB77323C5B3C1B18DEE2E3. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/427.434-6 e o código de segurança 8Aem Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS  
DO RIO GRANDE DO SUL**

Registro Digital

Anexo

Número do	Número do Processo Módulo	Data
18/427.434-6	RS2201800221870	17/09/2018

CPF	Nome
416.549.279-53	EDSON LUIZ DIEGOLI

Página 1 de 1

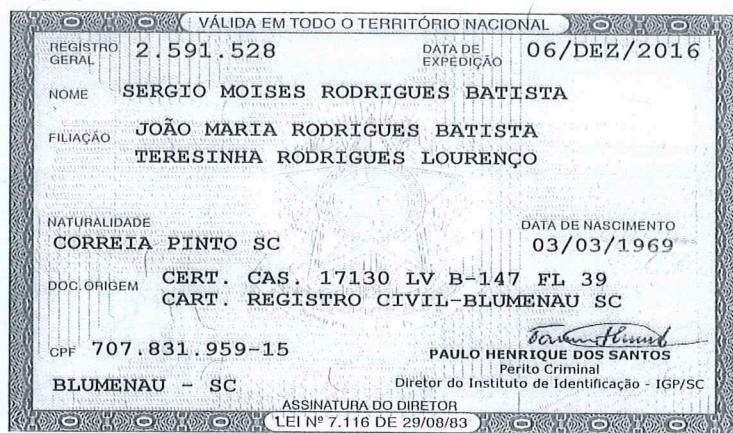


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300062406 em 02/10/2018 da Empresa SALTO DO GUASSUPI ENERGETICA S.A., Nire 43300062406 e protocolo 184274346 - 17/09/2018. Autenticação: FB8A6773805AF66589CB77323C5B3C1B18DEE2E3. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/427.434-6 e o código de segurança 8Aem Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 17/25



**Estado de Santa Catarina**  
 3º Tabellonato de Notas e Protesto de Títulos  
 LUIZ RODOLFO BUCH - Tabellão  
 Rua 13 de Novembro, 974, Centro, Blumenau - SC, 89010-002 - (47) 3326-2100  
[www.3tabbnu.com.br](http://www.3tabbnu.com.br)

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução  
 fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
 (EZX66685-SVY6) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 6,30 | Recibo N°: 1056849  
 Selo Digital de Fiscalização EZX66685-SVY5  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
 Dou fé, Blumenau - 03 de abril de 2018

FABIANE MARISA DUARTE - Executante Notarial

1547270

3º Tabellonato de Notas e Protesto  
**EM BRANCO**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico registro sob o nº 43300062406 em 02/10/2018 da Empresa SALTO DO GUASSUPI ENERGETICA S.A., Nire 43300062406 e protocolo  
 184274346 - 17/09/2018. Autenticação: FB8A6773805AF66589CB77323C5B3C1B18DEE2E3. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este  
 documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/427.434-6 e o código de segurança 8Aem Esta cópia foi autenticada  
 digitalmente e assinada em 02/10/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS  
DO RIO GRANDE DO SUL**  
Registro Digital

Anexo

Número do	Número do Processo Módulo	Data
18/427.434-6	RS2201800221870	17/09/2018

CPF	Nome
416.549.279-53	EDSON LUIZ DIEGOLI

Página 1 de 1

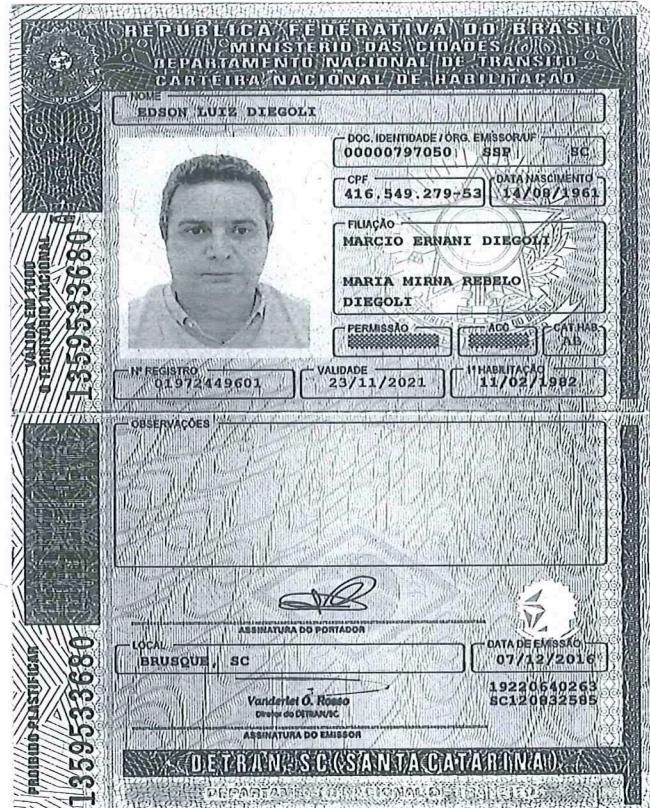


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300062406 em 02/10/2018 da Empresa SALTO DO GUASSUPI ENERGETICA S.A., Nire 43300062406 e protocolo 184274346 - 17/09/2018. Autenticação: FB8A6773805AF66589CB77323C5B3C1B18DEE2E3. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/427.434-6 e o código de segurança 8Aem Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 19/25



EM BRANCO

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**  
 TABELIÁ: SILVIA MARIA GEVAERT | E-mail: tabgeva@terra.com.br  
 Rua Morita Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Brusque/SC, 11/04/2018.  
 Em testo *42* da verdade.

SILVANA PAZA DE MOURA - ESCRIVENTE NOTARIAL  
 Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-FBK03047-Q6KX  
 Emol. R\$ 3,40 - Selo(s) 1,90 = R\$ 5,30  
 Consulte os dados do Ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

**Leila Ludin Zaniboni**  
 CPF: 521.009.109-06

*42*



EM BRANCO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300062406 em 02/10/2018 da Empresa SALTO DO GUASSUPI ENERGETICA S.A., Nire 43300062406 e protocolo 184274346 - 17/09/2018. Autenticação: FB8A6773805AF66589CB77323C5B3C1B18DEE2E3. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/427.434-6 e o código de segurança 8Aem Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS

DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Número do	Número do Processo Módulo	Data
18/427.434-6	RS2201800221870	17/09/2018

CPF	Nome
416.549.279-53	EDSON LUIZ DIEGOLI



# DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS

Eu, **EDSON LUIZ DIEGOLI**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/08/1961, natural de Blumenau/SC, Administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 797.050-1, expedida pela SESP/SC em 06/09/2001, inscrito no CPF nº 416.549.279-53, residente e domiciliado à Rua Evaldo Manrich, nº 21, bairro Guarani, Brusque/SC, CEP 88.350-570, **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI,** que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – **JUCISRS - SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

Brusque, 26 de setembro de 2018

---

**Edson Luiz Diegoli**  
Diretor

*Assinado digitalmente por certificação A3*



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300062406 em 02/10/2018 da Empresa SALTO DO GUASSUPI ENERGETICA S.A., Nire 43300062406 e protocolo 184274346 - 17/09/2018. Autenticação: FB8A6773805AF66589CB77323C5B3C1B18DEE2E3. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/427.434-6 e o código de segurança 8Aem Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS  
DO RIO GRANDE DO SUL**

Registro Digital

Anexo

Número do	Número do Processo Módulo	Data
18/427.434-6	RS2201800221870	17/09/2018

CPF	Nome
416.549.279-53	EDSON LUIZ DIEGOLI

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300062406 em 02/10/2018 da Empresa SALTO DO GUASSUPI ENERGETICA S.A., Nire 43300062406 e protocolo 184274346 - 17/09/2018. Autenticação: FB8A6773805AF66589CB77323C5B3C1B18DEE2E3. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/427.434-6 e o código de segurança 8Aem Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 23/25



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SALTO DO GUASSUPI ENERGETICA S.A., de nire 4330006240-6 e protocolado sob o número 18/427.434-6 em 17/09/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300062406, em 02/10/2018. O ato foi deferido digitalmente pela TURMA 3 TURMA 3 DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
416.549.279-53	EDSON LUIZ DIEGOLI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
416.549.279-53	EDSON LUIZ DIEGOLI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
416.549.279-53	EDSON LUIZ DIEGOLI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
416.549.279-53	EDSON LUIZ DIEGOLI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
416.549.279-53	EDSON LUIZ DIEGOLI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
416.549.279-53	EDSON LUIZ DIEGOLI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
416.549.279-53	EDSON LUIZ DIEGOLI

Porto Alegre. Terça-feira, 02 de Outubro de 2018

Cleverton Signor:592.682.630-68

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300062406 em 02/10/2018 da Empresa SALTO DO GUASSUPI ENERGETICA S.A., Nire 43300062406 e protocolo 184274346 - 17/09/2018. Autenticação: FB8A6773805AF66589CB77323C5B3C1B18DEE2E3. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/427.434-6 e o código de segurança 8Aem Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

  
 CLEVERTON SIGNOR  
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 24/25



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E  
SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

CPF	Nome
010.400.520-37	LUIS MATHEUS THEISEN DE CASTRO
936.057.140-72	MARCELO AHRENDS MARANINCHI
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR

Porto Alegre. Terça-feira, 02 de Outubro de 2018



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300062406 em 02/10/2018 da Empresa SALTO DO GUASSUPI ENERGETICA S.A., Nire 43300062406 e protocolo 184274346 - 17/09/2018. Autenticação: FB8A6773805AF66589CB77323C5B3C1B18DEE2E3. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/427.434-6 e o código de segurança 8Aem Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.